



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
<i>ca</i>	<i>32</i>

EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 662/2023.

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao Projeto de Lei nº 662/2023, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 4º - O acompanhante de que trata esta lei deverá firmar compromisso expresso de preservação do sigilo das informações de saúde do paciente que tiver conhecimento, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como a observância do sigilo médico/paciente e prerrogativas médicas, conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018)”.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por FERNANDA
PEREIRA ALTOE:04519898641
Dados: 2023.12.15 14:54:06 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
NOVO

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>19 / 12 / 2023</u>
<i>ca</i> 476
Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 15/12/2023
HORA: 14:56:55
SIL7236